CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **780**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Casa **20**, conjunto **B**,localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, composta por uma sala, uma suíte (quarto com banheiro), um quarto, uma cozinha, um banheiro social e uma garagem, com área privativa de **68,93m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00m²; área comum de divisão proporcionalde 0,00m²; área comum total de 0,00m², coeficiente de proporcionalidade de 0,010000; área total real de 68,93m²; área equivalente total de 64,02m²; área de terreno de uso exclusivo de 146,25m²;área de terreno de uso comum de 48,75m²; área de terreno total de 195,00m², confrontando pela frente com a área externa e a Via de Acesso; pelo fundo com a área externa e Casa 44; pelo ladodireito com a área externa e Casa 19 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 21, conforme Carta de Habite-se nº 499/2010, expedida pela Prefeitura Local, em 02/12/2010; por Júnior Césarda Silva, engenheiro civil e CND - Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 063642011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal doBrasil, Ministério da Fazenda, em 22/03/2011, com validade até 18/09/2011; edificado no Lote **04**, da Quadra **06**, com **19.500,00m²**, confrontando pela frente com a Rua Osvaldo Cruz, com 100,00 metros; pelo fundocom os Lotes 22 e 23, com 100,00 metros; pelo lado direito com o Lote 06, com 195,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 03, com 195,00 metros. **PROPRIETÁRIO: A & T CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Superquadra 13,Quadra 03, Lote 39, Sala 101, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.195.891/0001-68. REGISTROANTERIOR:** Matricula nº 188.690, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de Abril de2012. **Protocolo:137.** O Oficial Respondente.

==========

R-1-780- Protocolo nº 11.672 datado de 18/07/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 326.407.053, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EVARISTO DA LUZ SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, operador de telemarketing, portador do **RG nº 1194874 SSP-PI** e **CPF nº 916.583.653-72**, residente e

domiciliado na QNN 17, Conjunto B, Lote 15, Ceilândia Norte, Brasília-DF; pelo preço de R$102.000,00, sendo R$13.162,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 1636/2013, emitido em 17/07/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 17/07/2013, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

==========

R-2-780- Protocolo nº 11.672 datado de 18/07/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília - DF, por sua agência Shopping Planaltina-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3937-38, pela importância do mútuo no valor de R$88.838,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/08/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R$501,89. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$103.309,53. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

==========

AV-3-780 - Protocolo nº 76.016 datado de 25/11/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 973421** e **inscrição nº 1.60.00006.0004B.20.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2021. Prenotação: R$8,51. Busca: R$14,19. Taxa Judiciária: R$16,33. Emolumentos: R$34,05. Fundos: R$228,51. ISSQN: R$11,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552111223730209640055. O Oficial Registrador.

==========

AV-4-780 - Protocolo nº 76.016 datado de 25/11/2021. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 11/11/2021, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **EVARISTO DA LUZ SILVA NETO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/09/2021, 14/09/2021 e 15/09/2021, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2021. Emolumentos: R$34,05. O Oficial Registrador.

==========

AV-5-780 - Protocolo nº 76.016 datado de 25/11/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-4 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-2 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2021. Emolumentos: R$34,05. O Oficial

Registrador.

==========

AV-6-780 - Protocolo nº 76.016 datado de 25/11/2021. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1782601, pago em 08/10/2021, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$103.309,53(cento e três mil trezentos e nove reais e cinquenta e três reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o **nº 00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2021. Emolumentos: R$446,43. O Oficial Registrador.

==========

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 14 de dezembro de 2021.

Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Número de Ordem: **132308** Data: 14/12/2021
Código de Atendimento: **A-VGKM-1638557329**
Número de Matrícula: 780
Emolumento: R$70,99 Tx.Jud: R$15,82 ISSQN: R$1,41 Fundos: R$28,40 Total: R$116,62
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552112133159810640044
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br
Em: 14/12/2021. O oficial.